

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2024.01.11

ATA NÚMERO 59/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores Dina Maria de Almeida Tomé (em substituição de José António Amaro Nunes), José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, não tendo comparecido o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a quinquagésima nona reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

De seguida deu conhecimento da comunicação escrita, enviada pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes, vereador eleito pela lista do Movimento de Cidadãos Amar Tarouca, e recebida ontem por correio eletrónico, informando que, ao abrigo do disposto nos artigos 78º, nº2 e 79º da Lei nº 169/99, de 18.09, será substituído por Dina Maria de Almeida Tomé, cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista candidata à Câmara Municipal de Tarouca, na reunião do Executivo agendada para o dia de hoje, em virtude de se encontrar ausente, por motivos profissionais.

Informou ainda que o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias faltou a esta reunião por motivo de acompanhamento de familiar a consulta médica.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cinquenta e oito da reunião desta Câmara Municipal de vinte e oito de dezembro findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

A **Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** não participou na apreciação e votação da minuta da ata, por não ter estado presente na referida reunião.

Verificando-se que não há público presente, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** entregou aos Senhores Vereadores o calendário das reuniões do Executivo no corrente ano.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Deliberações de aplicação anual

PONTO 2 - Constituição de um fundo de maneiio, no ano de 2023, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, aprovado pelo Decreto-lei n° 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações posteriores e do n° 1 do art°. 4° do Regulamento aprovado em 27.02.2014 - Proposta

PONTO 3 - Constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca - Proposta

PONTO 4 - Renovação do apoio à manutenção e divulgação turística do património histórico local, no ano de 2024 - proposta

PONTO 5 - Norma de controlo interno do Município de Tarouca - proposta

PONTO 6 - Orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2024 - proposta

PONTO 7 - Balanço à tesouraria do dia 31.12.2023.

PONTO 8 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 9 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 10 - Resumos diários da tesouraria de 03.01.2024 e 10.01.2024

PONTO 1 - DELIBERAÇÕES DE APLICAÇÃO ANUAL

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Deliberações de aplicação anual

Proposta

Nos termos do ponto 2.9. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n° 54-A/99, de 22 de fevereiro:

❖ Deliberado autorizar o pagamento de todas as receitas a cobrar no ano de 2024, por conta de operações de tesouraria às respetivas entidades interessadas;

❖ Deliberado autorizar o pagamento das remunerações devidas ao pessoal, e bem assim os abonos obrigatórios calculados nos termos da Lei e ainda outros encargos resultantes de contratos, dispensando-se prévia deliberação em reunião do executivo;

❖ Deliberado autorizar a cobrança das taxas e outras receitas de conformidade com as leis, tabelas e regulamentos em vigor, processando-se para tanto os competentes conhecimentos e guias de receita.

Tarouca, 3 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2024.01.11

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO, NO ANO DE 2023, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PONTO 2.9.10.1.11. DO POCAL, APROVADO PELO DECRETO-LEI N° 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO N° 1 DO ART°. 4° DO REGULAMENTO APROVADO EM 27.02.2014 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Constituição de um fundo de maneiio, no ano de 2024, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n°54-A/99, de 22.02, com as alterações posteriores, e do n°1 do artigo 4° do Regulamento aprovado em 27.02.2014

PROPOSTA

O Decreto-Lei n° 192/2015, de 11.09 aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o qual é aplicável a partir de 01.01.2020.

Este diploma revoga o Decreto-Lei n° 54-A/99, de 22.02, que aprova o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1., relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações ao orçamento.

Mantêm-se, por isso, em vigor as regras sobre constituição de fundos de maneiio, associados à conta 118 Fundo fixo do Plano de Contas Multidimensional.

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, para efeitos de controlo dos fundos de maneiio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- c) A sua reposição até 31 de dezembro.

Em 27.02.2014, a Câmara Municipal aprovou o regulamento do fundo de maneiio, em conformidade com a Lei n° 8/2012, de 21.02 e o Decreto-Lei n° 127/2012, de 21.06.

Neste contexto, tendo em vista a satisfação de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, **proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, a constituição de um fundo de maneiio, para o ano de **2024**, sendo a sua utilização efetuada de acordo com as seguintes regras:

- **Responsável:** Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;

- **Montante: 2.550,00 €** (dois mil e quinhentos e cinquenta euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	02010201	Gasolina	250,00 €
0102	02010202	Gasóleo	250,00 €
0102	02010299	Outros	250,00 €
0102	020108	Material de escritório	150,00 €
0102	020121	Outros bens	200,00 €
0102	020209	Comunicações	150,00 €
0102	020210	Transportes	150,00 €
0102	020211	Representação de serviços	1 000,00 €
0102	020225	Aquisição de serviços	150,00 €
		TOTAL	2 550,00 €

- **Finalidade:** pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas;

- **Reconstituição:** mensalmente, junto da Secção de Contabilidade, contra a entrega dos documentos justificativos das despesas.

Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014.

Paços do Município, 3 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar presente proposta e a constituição de um fundo de maneiio, para o ano de 2024, sendo a sua utilização efetuada de acordo com as seguintes regras:

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2024.01.11

- **Responsável:** Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;
- **Montante:** 2.550,00 € (dois mil e quinhentos e cinquenta euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	02010201	Gasolina	250,00 €
0102	02010202	Gasóleo	250,00 €
0102	02010299	Outros	250,00 €
0102	020108	Material de escritório	150,00 €
0102	020121	Outros bens	200,00 €
0102	020209	Comunicações	150,00 €
0102	020210	Transportes	150,00 €
0102	020211	Representação de serviços	1 000,00 €
0102	020225	Aquisição de serviços	150,00 €
		TOTAL	2 550,00 €

- **Finalidade:** pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas;

- **Reconstituição:** mensalmente, junto da Secção de Contabilidade, contra a entrega dos documentos justificativos das despesas.

Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO DESTINADO A SUPORTAR DESPESAS OCASIONAIS E DE PEQUENO MONTANTE RESULTANTES DA AÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E JOVENS DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca, no ano 2024

PROPOSTA

Nos termos da alínea a) do nº3 do artigo 14º da Lei nº 147/99, de 1.09, alterada pela Lei nº 142/2015, de 08.09 e pela Lei nº 23/2017, de 23.05, o apoio financeiro do município ao funcionamento da comissão de proteção, consiste na disponibilização *"de um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção a crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional"*.

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses assinaram em 31.07.2017 um protocolo de colaboração que atualiza o anteriormente existente e fixa os valores da comparticipação a atribuir aos Municípios, em especial, a destinada ao referido fundo de maneiio (ver cláusula Quarta, ponto 1.2.).

Neste contexto,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL e para os efeitos previstos na alínea a) do nº1 do artigo 14º da Lei nº 147/99, de 01.08, autorizar a constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca, para vigorar durante o ano de **2024**, sendo a sua utilização efetuada em conformidade com as seguintes regras:

- **Responsável:** Guilherme Nuno Sarmento Gouveia de Assunção, Presidente da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca;

- **Montante:** € 52 (cinquenta e dois euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	020121	Outros bens	27,00 €
0102	020225	Outros serviços	25,00 €

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

	TOTAL	52,00 €
--	--------------	----------------

Este fundo destina-se a pagar despesas ocasionais e de pequeno montante, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas, e deverá ser reconstituído mensalmente, junto da Secção de Contabilidade, contra a entrega dos respetivos documentos justificativos. Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014.

Paços do Município, 3 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé perguntou se o valor deste fundo de maneio não pode ser superior e se a Câmara Municipal suporta outras despesas necessárias ao funcionamento da Comissão.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que o valor é fixado pela Comissão Nacional de Proteção a Crianças e Jovens, conforme acordo celebrado com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, sendo as demais despesas necessárias suportadas pelo Município.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e autorizar a constituição de um fundo de maneio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca, para vigorar durante o ano de **2024**, sendo a sua utilização efetuada em conformidade com as seguintes regras:

- **Responsável:** Guilherme Nuno Sarmento Gouveia de Assunção, Presidente da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca;

- **Montante:** € 52 (cinquenta e dois euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	020121	Outros bens	27,00 €
0102	020225	Outros serviços	25,00 €
		TOTAL	52,00 €

Este fundo destina-se a pagar despesas ocasionais e de pequeno montante, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas, e deverá ser reconstituído mensalmente, junto da Secção de Contabilidade, contra a entrega dos respetivos documentos justificativos.

Aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo de Maneio aprovado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27.02.2014.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - RENOVAÇÃO DO APOIO À MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO LOCAL, NO ANO DE 2024 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"RENOVAÇÃO DO APOIO À MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO LOCAL, NO ANO DE 2024

PROPOSTA

No âmbito das atribuições do município, no domínio do património, e da promoção do turismo, como setor estratégico para o desenvolvimento do concelho de Tarouca, têm sido celebrados protocolos de colaboração entre este Município e entidades locais, tendo por objeto a manutenção e divulgação turística do património histórico local, onde se incluem vários monumentos nacionais ou de interesse público.

Estas parcerias apresentam inúmeras vantagens, permitindo a realização dos objetivos fixados, de forma económica e eficaz, em particular a visita do público, nacional e estrangeiro, aos referidos edifícios, que de outro modo se encontrariam quase sempre encerrados ou com horário reduzido.

Considerando que:

- a) as entidades que anteriormente beneficiaram destes apoios manifestaram a sua vontade em renovar os protocolos celebrados;
- b) o relevante interesse público municipal subjacente às referidas parcerias,

proponho a V. Exa. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe conferem as alíneas o) e t) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, continuar a conceder os seguintes apoios, entre 01.01.2024 e 31.12.2024:

a) **À União das Freguesias de Gouviães e Ucanha** um apoio mensal no valor de **€ 200,00 (duzentos euros)** para comparticipação das despesas com a vigilância, acompanhamento dos visitantes e limpeza da Torre Fortificada de Ucanha;

b) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca** um apoio mensal no valor de **€ 300,00 (trezentos euros)**, para comparticipação das despesas com a abertura, vigilância e acompanhamento dos visitantes da Igreja de S. Pedro de Tarouca, durante a semana;

c) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas** um apoio mensal no valor de **€ 200,00 (duzentos euros)**, para comparticipação das despesas com a abertura diária da porta e vigilância do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, incluindo aos fins de semana;



Fl. 199

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.01.11

d) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã da Beira**, um apoio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros), para participação das despesas com a vigilância e acompanhamento dos visitantes da Capela de Santo António, incluindo aos fins de semana.

Mais proponho a aprovação da minuta dos respetivos protocolos de colaboração.

Paços do Município, 3 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e continuar a conceder os seguintes apoios, entre 01.01.2024 e 31.12.2024:

a) **À União das Freguesias de Gouveães e Ucanha** um apoio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros) para participação das despesas com a vigilância, acompanhamento dos visitantes e limpeza da Torre Fortificada de Ucanha;

b) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca** um apoio mensal no valor de € 300,00 (trezentos euros), para participação das despesas com a abertura, vigilância e acompanhamento dos visitantes da Igreja de S. Pedro de Tarouca, durante a semana;

c) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas** um apoio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros), para participação das despesas com a abertura diária da porta e vigilância do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, incluindo aos fins de semana;

d) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã da Beira**, um apoio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros), para participação das despesas com a vigilância e acompanhamento dos visitantes da Capela de Santo António, incluindo aos fins de semana.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta dos respetivos protocolos de colaboração.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - NORMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"NORMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA
PROPOSTA**

O Decreto-Lei n. °192/2015, de 11 de setembro aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, revogando o Decreto-Lei n. °54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1,

relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

De acordo com o artigo 9.º daquele diploma, o sistema de controlo interno a adotar pelas entidades públicas engloba, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.

O sistema de controlo interno tem por base sistemas adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção da entidade.

Neste contexto, a Divisão Administrativa e Financeira procedeu à elaboração da proposta de Norma de Controlo Interno, recolhendo os contributos dos diversos serviços abrangidos.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 192/15 de 11 de setembro, conjugado com o ponto 2.9.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, **proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere aprovar a Norma de Controlo Interno em anexo.**

Paços do Município, 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 192/15 de 11 de setembro, conjugado com o ponto 2.9.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, aprovar a presente proposta da Norma de Controlo Interno, cujo teor de dá aqui por integralmente reproduzido. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL EM 2024 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL EM 2024 PROPOSTA

A orçamentação e gestão das despesas com pessoal deve ser efetuada anualmente de acordo com o disposto no artigo 31.º

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2024.01.11

da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece, nos n.ºs 1 a 3, o seguinte:

"1.º orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) encargos relativos a remunerações;*
- b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;*
- c) encargos com alterações de posicionamento remuneratório; e*
- d) encargos relativos a prémios de desempenho.*

2. Compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.

3. A decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetadas a cada tipo de encargo. (...)"

Sobre esta matéria, devem também ser consideradas as regras previstas no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (por força do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 42.º da citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que revoga a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e determina que todas as referências aos diplomas ora revogados se entendem feitas para as correspondentes normas da LTFP).

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, os orçamentos das autarquias locais preveem as verbas destinadas a suportar os encargos previstos no citado n.º 1 do artigo 31.º, sendo da competência do órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a)** com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, e, ou;
- b)** com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c)** com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

Tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea c), o órgão executivo fixa, fundamentadamente, o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos.

Neste contexto, considerando:

1° o montante estimado das despesas a suportar, de acordo com a legislação em vigor, com remunerações certas e permanentes dos trabalhadores em funções públicas ao serviço deste Município, incluindo a atualização das remunerações da Administração Pública e o aumento da respetiva base remuneratória, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro;

2° que em 2024 será concluído o processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores no biénio 2021-2022 e proceder-se-á à consequente aplicação das regras de alteração do posicionamento remuneratório, reportado a 01.01.2023, nos termos do artigo 156º da LTFP, abrangendo todos aqueles que tenham acumulado 10 pontos nas avaliações de desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontrem;

3° acresce, no corrente ano, a despesa com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, decorrentes da aplicação do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, previsto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto;

4° que, estando verificados os respetivos requisitos, se pretende aplicar as regras especiais de alteração do posicionamento remuneratório, com vista ao reconhecimento do mérito profissional;

5° o montante estimado da despesa com a contratação de trabalhadores para preenchimento de postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal e no mapa de necessidades de recrutamento de recursos humanos, aprovados pela Assembleia Municipal em 13.12.2023;

6° que continua em execução o Plano de Saneamento Financeiro aprovado em 2010 (ajustado em 2017), que prevê a não atribuição de prémios de desempenho,

PROPONHO a V. Excias que, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31º da LTFP e nos n.º2 do artigo 5º e n.º1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, esta Câmara Municipal delibere fixar o seguinte montante máximo dos encargos relativos aos trabalhadores municipais, em **2024**:

a) encargos relativos a remunerações (rubrica D11, com exceção das rubricas 01010402, 01010403, 01010404 e 01010604): **€ 5 548 200,00**;

b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado: **€ 305 000,00**;

c) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo: **€ 5.000,00**, a que acrescem o subsídio de refeição e os subsídios de Natal e de Férias;

d) alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, abrangendo todas as carreiras: **€ 110 000,00**;



Fl. 003

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

2024.01.11

e) alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária: € 16 000,00, assim desagregado:

* carreira Técnica Superior: € 6 000,00;

* carreira de Assistente Técnico: € 5 000,00;

* carreira de Assistente Operacional: € 5 000,00;

f) não afetação de verbas para alterações facultativas de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho.

Paços do Município, 8 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé solicitou esclarecimentos acerca da presente proposta, aos quais foi dada resposta pelo Senhor Presidente da Câmara.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e fixar o seguinte montante máximo dos encargos relativos aos trabalhadores municipais, em 2024:

a) encargos relativos a remunerações (rubrica D11, com exceção das rubricas 01010402, 01010403, 01010404 e 01010604): € 5 548 200,00;

b) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado: € 305 000,00;

c) encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo: € 5.000,00, a que acrescem o subsídio de refeição e os subsídios de Natal e de Férias;

d) alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, abrangendo todas as carreiras: € 110 000,00;

e) alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária: € 16 000,00, assim desagregado:

* carreira Técnica Superior: € 6 000,00;

* carreira de Assistente Técnico: € 5 000,00;

* carreira de Assistente Operacional: € 5 000,00;

f) não afetação de verbas para alterações facultativas de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 – BALANÇO À TESOUREARIA DO DIA 31.12.2023.

Presente o balanço à tesouraria do dia 31.12.2023 do dia 31.12.2023, o qual apresenta em disponibilidades o montante de € 270.943,93 e em documentos de cobrança o montante de € 313.897,12.

Foi tomado conhecimento.

PONTO 8 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E

**EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS
- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 21.12.2023 a 31.12.2023

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

- Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim da Beira
Total: 320,60 €
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a conservação da Capela de Mondim de Cima.
- Clube Motorizado de Tarouca
Total: 3 377,60 €
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a beneficiação da pista Complexo Motorizado Agostinho Cardoso "MAKITO".
- Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca
Total: 309,24 €
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a conservação da Capela de Santa Tecla - Valverde.
- Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca
Total: 71,85 €
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para conservação da Capela de S. Tiago - Arguedeira.
- União das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira
Total: 449,93 €
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para manutenção no regadio de Vila Chã da Beira.
- União das freguesias de Tarouca e Dálvares
Total: 517,88 €
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para manutenção no regadio de Dálvares.

Paços do Município, 04 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 9 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)



Fl. 004

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

2024.01.11

Período de 21.12.2023 a 31.12.2023

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do citado diploma:

- Inovterra - Associação para o Desenvolvimento Local Total: 110,00 €

Finalidade: Apoio em espécie: (produtos alimentares) aquando da realização de atividades da associação.

- Pedalar Clube De Cicloturismo Tarouca BTT

Total: 360,90 €

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares e publicitários), aquando da I Prova Resistência BTT Rota do Varosa, no dia 29 de abril de 2023.

Paços do Município, 04 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho".

A **Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** solicitou esclarecimentos sobre o apoio atribuído à associação INOVTERRA, estranhando a apresentação desta despesa pela mesma uma vez que, lhe parece, que se dedica à venda de produtos agrícolas.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que se trata da despesa com o lanche oferecido na Casa do Paço, aquando da realização de um seminário sobre a agricultura, no passado dia quinze.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia Assunção** explicou que se trata de um apoio à atividade sócio-cultural.

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que se trata de uma Associação sem fins lucrativos que desenvolve atividades sociais, o que é diferente da atividade da empresa privada. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 10 - RESUMOS DIÁRIOS DA TESOUREARIA DE 03.01.2024 E 10.01.2024

Presente o resumo diário da tesouraria número dois, de três de janeiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 30.981,09 (trinta mil e novecentos e oitenta e um euros e nove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 239.962,84 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos).

Presente o resumo diário da tesouraria número sete, de dez de janeiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 164.799,89 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 240.660,04 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta euros e quatro cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

O **Senhor Presidente da Câmara** desejou um Bom Ano Novo a todos os Senhores Vereadores.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Maria da Silva Teixeira Gomes*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

